



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Esportes, Turismo Lazer e Cultura

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

#### 1. Identificação do requisitante

|                                                 |                                                                                       |
|-------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Requisitante e responsável pela demanda:</b> | Maxwell Ximenes Lourenço<br>Secretário Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura |
| <b>Matrícula:</b>                               | 6280                                                                                  |
| <b>E-mail institucional:</b>                    | cultura@eloimendes.mg.gov.br                                                          |
| <b>Telefone:</b>                                | 0800 443 2000                                                                         |

#### 2. Identificação da demanda

|         |                                                                                                                                                                                                        |
|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Objeto: | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE ELÓI MENDES - EXPOEM 2026, CONFORME DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO CONSTANTES DOS ITENS INTEGRANTES DO LOTE |
|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

#### LOTE 1

| Nº | ITEM                                                                                                                                                                               | UNIDADE DE MEDIDA | QTD   |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------|
| 01 | Confecção de panfletos promocionais (formato A5): impressão gráfica offset em papel couchê fosco 90g/m², formato 14,8X21 cm, colorido e frente e verso (4x4 cores)                 | UN                | 8.000 |
| 02 | Cartazes institucionais em papel couchê (formato A3): Impressão digital de alta resolução em papel couchê brilho 150 g/m², formado 29,7 x 42 cm, colorido frente (4x0 cores)       | UN                | 120   |
| 03 | Adesivo vinil polimérico (plotagem e sinalização): adesivos em vinil branco com laminação protetora anti-UV, dimensões 25x25cm, impressão ecossolvente de alta definição           | UN                | 50    |
| 04 | Spots publicitários para emissoras de rádio: produção, roteirização, locução profissional em estúdio e veiculação de 80 spots comercial de 30 segundos cada em emissoras FM locais | UN                | 80    |
| 05 | Divulgação volante – Moto som direcional: serviço de propaganda volante com moto som equipado com sistema de som de alta diretividade para cobertura dos bairros                   | HORA              | 25    |
| 06 | Divulgação volante – carro de som oficial: veiculação de mensagens publicitárias em carro de som utilitário equipado com conjunto acústico de alta potência (mínimo 1000 W RMS)    | HORA              | 35    |
| 07 | Gestão de tráfego e campanhas em redes sociais: planejamento, estruturação e impulsionamento de anúncios patrocinados nas plataformas meta com segmentação avançada                | DIA               | 15    |
| 08 | Veiculação de vídeo publicitário (VT em TV Regional): Inserção diária de VT com duração de 20 segundos em emissora de TV aberta regional em horários de pico e grande audiência    | DIA               | 15    |



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES**

Secretaria Municipal de Esportes, Turismo Lazer e Cultura

### **3. Alinhamento estratégico**

A contratação fornecedor(es) para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE ELÓI MENDES - EXPOEM 2026, CONFORME DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO CONSTANTES DOS ITENS INTEGRANTES DO LOTE, está em consonância com os objetivos estratégicos da Administração Municipal, que incluem a promoção da cultura, o fortalecimento da identidade local, a valorização de eventos tradicionais e o estímulo ao desenvolvimento econômico e turístico.

### **4. Justificativa**

A contratação fornecedor(es) para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE ELÓI MENDES - EXPOEM 2026, CONFORME DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO CONSTANTES DOS ITENS INTEGRANTES DO LOTE justifica-se pela relevância cultural, social e econômica do evento, o qual integra o calendário de manifestações populares de maior alcance e participação social, caracterizando-se como importante instrumento de valorização da cultura e incentivo ao turismo local.

A EXPOEM (Exposição Agropecuária de Elói Mendes), enquanto expressão legítima da cultura municipal, encontra respaldo no artigo 215 da Constituição Federal, que impõe ao Poder Público o dever de apoiar, incentivar e valorizar as manifestações culturais. Assim, cabe ao Município promover ações que assegurem à população acesso a manifestações artísticas de qualidade, democratizando o lazer e fortalecendo a identidade cultural da coletividade.

A escolha do regime de empreitada global, por lote, apresenta-se como meio mais eficiente e de garantia de ampla competitividade entre os licitantes aptos a fornecer os bens/serviços sem que haja a prejudicialidade da realização da festividade em comemoração ao aniversário do Município de Elói Mendes, bem como de sua correta e adequada publicidade de interesse público.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES**

### **Secretaria Municipal de Esportes, Turismo Lazer e Cultura**

Além do benefício cultural, a contratação dos referidos serviços divulgação do evento gera impactos positivos na economia local, promovendo incremento significativo nas atividades comerciais, especialmente nos setores de hotelaria, alimentação, transporte e comércio em geral, resultando em geração temporária de emprego e aumento indireto da arrecadação municipal.

Ressalta-se, ainda, que a contratação atende plenamente ao interesse público, por contribuir para a integração social, fortalecimento da imagem institucional do Município e promoção do turismo regional, além de fomentar a economia criativa, segmento reconhecido como vetor relevante de desenvolvimento social e econômico.

Dessa forma, considerando a relevância e a tradição do evento EXPOEM, o retorno social esperado, resta plenamente justificada a contratação pretendida, por se tratar de medida oportuna, conveniente e alinhada às políticas públicas municipais de cultura, turismo e lazer.

#### **5. Estimativa preliminar do valor da contratação (procedimento simplificado)**

R\$ 17.060,00

#### **6. Indicação da Dotação Orçamentária**

Dotação: 182

Fonte: 1.500.99

#### **7. Data pretendida para conclusão da contratação**

A presente contratação deverá ser formalizada até 20/08/2026, de modo a permitir o início da execução do objeto em tempo hábil.

#### **8. Vinculação ou dependência com outra contratação**

( ) Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra; ou

( x ) Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES**

Secretaria Municipal de Esportes, Turismo Lazer e Cultura

- a) Contratação de artistas; b) pagamento para liberação do eCad; c) eventuais reparos nas instalações do espaço público para realização do evento;

### **9. Prioridade da contratação**

( X ) Alta    ( ) Média    ( ) Baixa

### **10. Autorização**

Submeto para análise e deliberação a inclusão da demanda no plano de contratações anual (PCA) do ano de 2026.

Elói Mendes/MG, aos 30 de julho de 2026.

\_\_\_\_\_  
**Maxwell Ximenes Lourenço**

Secretário Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Esportes, Turismo Lazer e Cultura

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021**

### **1. OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE ELÓI MENDES - EXPOEM 2026, CONFORME DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO CONSTANTES DOS ITENS INTEGRANTES DO LOTE.

### **2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação fornecedor(es) para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE ELÓI MENDES - EXPOEM 2026, CONFORME DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO CONSTANTES DOS ITENS INTEGRANTES DO LOTE justifica-se pela relevância cultural, social e econômica do evento, o qual integra o calendário de manifestações populares de maior alcance e participação social, caracterizando-se como importante instrumento de valorização da cultura e incentivo ao turismo local, logo, garantir a correta e adequada publicidade do evento visa garantir seu sucesso e a concretização de objetivos públicos.

A EXPOEM (Exposição Agropecuária de Elói Mendes), enquanto expressão legítima da cultura municipal, encontra respaldo no artigo 215 da Constituição Federal, que impõe ao Poder Público o dever de apoiar, incentivar e valorizar as manifestações culturais. Assim, cabe ao Município promover ações que assegurem à população acesso a manifestações artísticas de qualidade, democratizando o lazer e fortalecendo a identidade cultural da coletividade.

A escolha do regime de empreitada global, por lote, apresenta-se como meio mais eficiente e de garantia de ampla competitividade entre os licitantes aptos a fornecer



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Esportes, Turismo Lazer e Cultura

os bens/serviços sem que haja a prejudicialidade da realização da festividade em comemoração ao aniversário do Município de Elói Mendes.

Além do benefício cultural, a contratação dos referidos serviços para publicidade do evento gera impactos positivos na economia local, promovendo incremento significativo nas atividades comerciais, especialmente nos setores de hotelaria, alimentação, transporte e comércio em geral, resultando em geração temporária de emprego e aumento indireto da arrecadação municipal.

Ressalta-se, ainda, que a contratação atende plenamente ao interesse público, por contribuir para a integração social, fortalecimento da imagem institucional do Município e promoção do turismo regional, além de fomentar a economia criativa, segmento reconhecido como vetor relevante de desenvolvimento social e econômico.

Dessa forma, considerando a relevância e a tradição do evento EXPOEM, o retorno social esperado, resta plenamente justificada a contratação pretendida, por se tratar de medida oportuna, conveniente e alinhada às políticas públicas municipais de cultura, turismo e lazer.

### **3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)**

A necessidade identificada está em consonância com as diretrizes e o planejamento estabelecidos pela Administração para o presente exercício.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

O contratado deverá cumprir todas as obrigações constantes no contrato. Ademais, a contratação do serviço descrito neste documento deverá obedecer, no que couber, ao



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Esportes, Turismo Lazer e Cultura

disposto na Lei nº 14.133/21.

## 5. LOTES E ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

| LOTE 1 |                                                                                                                                                                                    |                   |       |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------|
| Nº     | ITEM                                                                                                                                                                               | UNIDADE DE MEDIDA | QTD   |
| 01     | Confecção de panfletos promocionais (formato A5): impressão gráfica offset em papel couchê fosco 90g/m², formato 14,8X21 cm, colorido e frente e verso (4x4 cores)                 | UN                | 8.000 |
| 02     | Cartazes institucionais em papel couchê (formato A3): Impressão digital de alta resolução em papel couchê brilho 150 g/m², formado 29,7 x 42 cm, colorido frente (4x0 cores)       | UN                | 120   |
| 03     | Adesivo vinil polimérico (plotagem e sinalização): adesivos em vinil branco com laminação protetora anti-UV, dimensões 25x25cm, impressão ecossolvente de alta definição           | UN                | 50    |
| 04     | Spots publicitários para emissoras de rádio: produção, roteirização, locução profissional em estúdio e veiculação de 80 spots comercial de 30 segundos cada em emissoras FM locais | UN                | 80    |
| 05     | Divulgação volante – Moto som direcional: serviço de propaganda volante com moto som equipado com sistema de som de alta diretividade para cobertura dos bairros                   | HORA              | 25    |
| 06     | Divulgação volante – carro de som oficial: veiculação de mensagens publicitárias em carro de som utilitário equipado com conjunto acústico de alta potência (mínimo 1000 W RMS)    | HORA              | 35    |
| 07     | Gestão de tráfego e campanhas em redes sociais: planejamento, estruturação e impulsionamento de anúncios patrocinados nas plataformas meta com segmentação avançada                | DIA               | 15    |
| 08     | Veiculação de vídeo publicitário (VT em TV Regional): Inserção diária de VT com duração de 20 segundos em emissora de TV aberta regional em horários de pico e grande audiência    | DIA               | 15    |

### 5.1 RAZÕES TÉCNICAS PARA UTILIZAÇÃO LOTE ÚNICO

A contratação dos serviços de publicidade e divulgação da Exposição Agropecuária de Elói Mendes – EXPOEM 2026 será realizada em lote único, considerando a natureza integrada, complementar e interdependente dos serviços que compõem o objeto.

O lote contempla diferentes meios e estratégias de divulgação do evento, abrangendo materiais gráficos, sinalização, publicidade em rádio, divulgação volante, campanhas patrocinadas em redes sociais e veiculação de publicidade em televisão regional, conforme as especificações dos itens que integram a contratação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Esportes, Turismo Lazer e Cultura

Embora os serviços apresentem características e meios de execução distintos, todos possuem finalidade comum e indissociável: promover a divulgação da EXPOEM 2026 e ampliar o alcance da comunicação institucional e promocional do evento perante o público-alvo.

A concentração dos serviços em uma única contratação possibilita que a estratégia de publicidade seja planejada, coordenada e executada de maneira uniforme, permitindo a integração entre os diferentes canais de comunicação. Dessa forma, os materiais impressos, as peças de divulgação, os spots de rádio, as ações de divulgação volante, as campanhas em redes sociais e os anúncios televisivos poderão seguir uma mesma identidade e estratégia de comunicação, evitando mensagens desencontradas, divergências de informações ou falta de padronização na divulgação do evento.

A contratação por lote único também favorece a coordenação dos prazos de produção e veiculação, aspecto particularmente relevante em evento com período determinado de realização. A execução dos serviços de publicidade exige planejamento prévio e sincronização das ações, de modo que a divulgação ocorra de forma progressiva e estratégica, alcançando diferentes públicos e regiões e intensificando-se à medida que se aproxima a realização da EXPOEM 2026.

Outro aspecto relevante é a facilitação da gestão e fiscalização contratual. A existência de um único contratado permite à Administração concentrar a interlocução, o acompanhamento das atividades, a conferência das entregas e a avaliação do cumprimento das estratégias de divulgação em um único responsável. Tal medida reduz a necessidade de coordenação entre múltiplos fornecedores e diminui o risco de incompatibilidades de cronogramas, informações, materiais e peças publicitárias.

A divisão do objeto em diversos lotes ou a contratação de fornecedores distintos poderia ocasionar fragmentação da estratégia de comunicação, exigindo da



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Esportes, Turismo Lazer e Cultura

Administração a coordenação de diferentes empresas responsáveis por etapas específicas da divulgação, com potencial aumento dos riscos relacionados à compatibilidade dos cronogramas, padronização das peças, transmissão correta das informações e articulação das diferentes mídias.

A opção pelo lote único não decorre, portanto, de mera conveniência administrativa, mas da necessidade de assegurar a integração das diversas ações de publicidade que, apesar de executadas por diferentes meios, estão direcionadas a uma mesma finalidade e compõem uma estratégia única de divulgação do evento.

Além disso, a contratação conjunta permite que a empresa vencedora tenha uma visão global da campanha publicitária, possibilitando o planejamento das ações de forma articulada entre mídia impressa, rádio, divulgação volante, televisão e ambiente digital, potencializando o alcance da publicidade e evitando sobreposição ou descontinuidade das ações.

Ressalta-se que a adoção do lote único não implica ausência de competitividade, uma vez que os serviços descritos integram um único objeto de natureza publicitária e serão executados de forma coordenada, sendo a contratação global compatível com a necessidade administrativa de obtenção de uma solução integrada para a divulgação da EXPOEM 2026.

Dessa forma, considerando a complementaridade dos itens, a necessidade de unidade e padronização da comunicação, a integração dos diferentes meios de divulgação, a necessidade de compatibilidade entre cronogramas e ações, bem como a maior eficiência na gestão e fiscalização do contrato, mostra-se tecnicamente justificável e administrativamente adequada a contratação dos serviços em lote único.

Assim, justifica-se a opção pelo agrupamento dos 08 (oito) itens em lote único, por se tratar de serviços que, embora distintos quanto ao meio de divulgação,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Esportes, Turismo Lazer e Cultura

apresentam unidade de finalidade, complementaridade e necessidade de execução coordenada, sendo a solução mais adequada para assegurar a efetividade da estratégia de publicidade e divulgação da EXPOEM 2026.

## **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor estimado da contratação é de R\$ 17.060,00, conforme mapa de cotação.

## **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A contratação de fornecedor(es) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE ELÓI MENDES - EXPOEM 2026, CONFORME DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO CONSTANTES DOS ITENS INTEGRANTES DO LOTE para festividades de comemoração do Município de Elói Mendes/MG – EXPOEM 2026 promove o entretenimento da população, valoriza a cultura local e fomenta o turismo e a economia do município. O evento, parte integrante do calendário oficial de Elói Mendes, atrai expressivo público regional.

## **6. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

O art. 40, da Lei 14.133/2021, estabelece em seus § 2º. e § 3º.:

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

- a viabilidade da divisão do objeto em lotes;
- o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e
- o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

- a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Esportes, Turismo Lazer e Cultura

do mesmo fornecedor;

- o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido.

No presente caso, não há viabilidade de parcelamento da contratação, tendo em vista que o parcelamento em lotes pode prejudicar a correta e adequada realização do serviço de publicidade do evento, o que contraria frontalmente o interesse público.

## **7. RESULTADOS ESPERADOS**

Entre os benefícios diretos e indiretos que se almeja com esta contratação, destaca-se:

A) Ampla divulgação e conhecimento público do evento pela população local e regional, alcançada por meio da integração de diferentes canais de comunicação (materiais impressos, rádio, divulgação volante, redes sociais e televisão);

B) Valorização da cultura local e fortalecimento da identidade cultural do município por meio da realização de evento tradicional e de grande apelo popular;

C) Fomento ao turismo regional, atraindo público de municípios vizinhos e contribuindo para o aumento da movimentação econômica local, especialmente nos setores de comércio, hospedagem e serviços;

D) Fortalecimento da imagem institucional do município, demonstrando compromisso da administração pública com a promoção da cultura, lazer e desenvolvimento social;

E) Ampliação do alcance e engajamento do evento, atraindo especialmente o público jovem, segmento estratégico para o sucesso da festividade.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Esportes, Turismo Lazer e Cultura

## 8. ANÁLISE DE RISCOS

| Risco Identificado                                                                      | Probabilidade | Medidas Preventivas/Mitigadoras                                                                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atraso na produção ou entrega dos materiais gráficos (panfletos, cartazes, adesivos)    | Média         | Definição de cronograma de produção com prazos contratuais claros; penalidades por atraso; acompanhamento periódico junto à contratada.                     |
| Indisponibilidade de horários/espacos em rádio e TV para veiculação no período desejado | Média         | Contratação antecipada dos espaços publicitários junto às emissoras; cláusula contratual prevendo reposição em caso de indisponibilidade.                   |
| Falha nos equipamentos de som da divulgação volante (moto som/carro de som)             | Baixa         | Exigência contratual de equipamento reserva; verificação prévia dos equipamentos antes do início da divulgação volante.                                     |
| Baixo desempenho (alcance/engajamento) das campanhas em redes sociais                   | Média         | Definição de metas de desempenho no contrato; acompanhamento periódico dos indicadores de alcance e engajamento, com possibilidade de ajuste da estratégia. |
| Inexecução parcial ou total do contrato pela empresa contratada                         | Baixa         | Verificação da regularidade fiscal e técnica na habilitação; fiscalização contratual rigorosa; aplicação das penalidades previstas em contrato.             |

## 11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declaro(amos) viável esta contratação.

A presente contratação apresenta condições favoráveis para sua execução, contribuindo para o sucesso do evento e para o atendimento dos objetivos públicos estabelecidos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Esportes, Turismo Lazer e Cultura

Elói Mendes/MG, em 31 julho de 2026.

**DARLAN GABRIEL CUSTÓDIO**

Diretor da Cultura



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Esportes, Turismo Lazer e Cultura

## TERMO DE REFERÊNCIA

Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021

### 1. OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE ELÓI MENDES - EXPOEM 2026, CONFORME DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO CONSTANTES DOS ITENS INTEGRANTES DO LOTE

#### Lotes:

| LOTE 1 |                                                                                                                                                                                    |                   |       |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------|
| Nº     | ITEM                                                                                                                                                                               | UNIDADE DE MEDIDA | QTD   |
| 01     | Confecção de panfletos promocionais (formato A5): impressão gráfica offset em papel couchê fosco 90g/m², formato 14,8X21 cm, colorido e frente e verso (4x4 cores)                 | UN                | 8.000 |
| 02     | Cartazes institucionais em papel couchê (formato A3): Impressão digital de alta resolução em papel couchê brilho 150 g/m², formado 29,7 x 42 cm, colorido frente (4x0 cores)       | UN                | 120   |
| 03     | Adesivo vinil polimérico (plotagem e sinalização): adesivos em vinil branco com laminação protetora anti-UV, dimensões 25x25cm, impressão ecossolvente de alta definição           | UN                | 50    |
| 04     | Spots publicitários para emissoras de rádio: produção, roteirização, locução profissional em estúdio e veiculação de 80 spots comercial de 30 segundos cada em emissoras FM locais | UN                | 80    |
| 05     | Divulgação volante – Moto som direcional: serviço de propaganda volante com moto som equipado com sistema de som de alta diretividade para cobertura dos bairros                   | HORA              | 25    |
| 06     | Divulgação volante – carro de som oficial: veiculação de mensagens publicitárias em carro de som utilitário equipado com conjunto acústico de alta potência (mínimo 1000 W RMS)    | HORA              | 35    |
| 07     | Gestão de tráfego e campanhas em redes sociais: planejamento, estruturação e impulsionamento de anúncios patrocinados nas plataformas meta com segmentação avançada                | DIA               | 15    |
| 08     | Veiculação de vídeo publicitário (VT em TV Regional): Inserção diária de VT com duração de 20 segundos em emissora de TV aberta regional em horários de pico e grande audiência    | DIA               | 15    |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Esportes, Turismo Lazer e Cultura

## 2. VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 106 e 107 da Lei nº. 14.133/21, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

## 3. FUNDAMENTO E JUSTIFICATIVA ACERCA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação fornecedor(es) para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE ELÓI MENDES - EXPOEM 2026, CONFORME DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO CONSTANTES DOS ITENS INTEGRANTES DO LOTE justifica-se pela relevância cultural, social e econômica do evento, o qual integra o calendário de manifestações populares de maior alcance e participação social, caracterizando-se como importante instrumento de valorização da cultura e incentivo ao turismo local.

A EXPOEM (Exposição Agropecuária de Elói Mendes), enquanto expressão legítima da cultura municipal, encontra respaldo no artigo 215 da Constituição Federal, que impõe ao Poder Público o dever de apoiar, incentivar e valorizar as manifestações culturais. Assim, cabe ao Município promover ações que assegurem à população acesso a manifestações artísticas de qualidade, democratizando o lazer e fortalecendo a identidade cultural da coletividade.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Esportes, Turismo Lazer e Cultura

A escolha do regime de empreitada global, por lote, apresenta-se como meio mais eficiente e de garantia de realização do evento de grande e relevantíssima importância para todo o Município de Elói Mendes

Além do benefício cultural, a contratação dos referidos serviços para publicidade e divulgação do evento gera impactos positivos na economia local, promovendo incremento significativo nas atividades comerciais, especialmente nos setores de hotelaria, alimentação, transporte e comércio em geral, resultando em geração temporária de emprego e aumento indireto da arrecadação municipal.

Ressalta-se, ainda, que a contratação atende plenamente ao interesse público, por contribuir para a integração social, fortalecimento da imagem institucional do Município e promoção do turismo regional, além de fomentar a economia criativa, segmento reconhecido como vetor relevante de desenvolvimento social e econômico.

Dessa forma, considerando a relevância e a tradição do evento EXPOEM, o retorno social esperado, resta plenamente justificada a contratação pretendida, por se tratar de medida oportuna, conveniente e alinhada às políticas públicas municipais de cultura, turismo e lazer.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O Contratado deverá cumprir todas as obrigações constantes prevista no contrato, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. Ademais, a contratação do serviço descrito neste documento deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/21.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Esportes, Turismo Lazer e Cultura

## 5. DO VALOR ESTIMADO

5.1. O custo aproximado da contratação é de R\$ 17.060,00;

## 6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.1. A gestão do contrato ficará a cargo do Sr. Maxwell Ximenes Lourenço, matrícula 6280. A fiscalização do contrato ficará a cargo da Comissão Organizadora da EXPOEM 2026, que será designada através de ato administrativo específico.

6.1.2. Os responsáveis pela gestão e pela fiscalização contratual observarão as regras do regulamento municipal e obedecerão às seguintes rotinas:

### 6.2. FISCAL DO CONTRATO:

6.2.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração Pública municipal especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no art. 70 da Lei Federal n.º 14.133/21 e em Portaria Municipal que regula a matéria, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

6.2.2. As atividades de fiscalização serão formalizadas em documento assinado pelo fiscal, com a indicação de data, local e hora de verificação dos fatos, consignando,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Esportes, Turismo Lazer e Cultura

inclusive, o nome dos envolvidos e as correções operacionais determinadas, se for o caso.

6.2.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.2.4. Na hipótese de contratação de empresa ou profissional terceirizado para a prestação de assistência ao fiscal do contrato serão aplicadas as regras do art. 117, §40, 1 e II, da Lei Federal n.º 14.133/21.

## 6.3. GESTOR DO CONTRATO

6.3.1. A gestão do contrato será realizada por agente público, com poder de deliberação unilateral, nomeado para a adoção de providências necessárias, visando a regular execução do contrato.

6.3.2. São atribuições do gestor do contrato:

6.3.2.1. verificar a regularidade dos documentos apresentados pelo contratado;

6.3.2.2. acompanhar a execução do contrato diretamente e/ou através dos relatórios apresentados pelo fiscal;

6.3.2.3. analisar pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, eventuais alterações contratuais ou qualquer situação que modifique as condições de execução do contrato;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES**

Secretaria Municipal de Esportes, Turismo Lazer e Cultura

- 6.3.2.4. receber definitivamente o objeto contratado;
- 6.3.2.5. suspender, cautelarmente, a entrega de bens e prestação de serviços;
- 6.3.2.6. determinar a publicação dos dados contratuais no sítio eletrônico do órgão e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

6.3.2. O gestor poderá requisitar informações ao fiscal do contrato sempre que necessário, garantindo subsídio suficiente para a motivação de sua decisão.

6.4. O gestor e fiscal do contrato serão, preferencialmente, servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública municipal, nomeados pela autoridade máxima da entidade, nos termos do art. 70 da Lei Federal n.º 14.133/21.

6.5. Aplica-se ao gestor e fiscal dos contratos o disposto no §10, do art. 80 da Portaria nº 3.831/2023.

6.6. Caberá ao órgão de assessoramento jurídico a verificação da legalidade da presente Portaria na hipótese de alteração superveniente da Lei Federal n.º 14.133/21, mudança jurisprudencial ou nova orientação dos tribunais de contas sobre a matéria.

### **7. DISPONIBILIZAÇÃO DOS MATERIAIS IMPRESSOS**

Os materiais impressos de divulgação deverão ser disponibilizados previamente ao fiscal do contrato para que o mesmo analise e aprove sua qualidade e quantidade antes da distribuição ao público.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Esportes, Turismo Lazer e Cultura

A disponibilização deverá ocorrer em data, hora e local previamente delimitada pelo fiscal ou pela comissão organizadora da EXPOEM.

Os padrões de arte e divulgação serão disponibilizados pelo Setor de comunicação da Prefeitura municipal.

## 8. DA HABILITAÇÃO

8.1. As empresas interessadas em fornecer / prestar tais itens / serviços devem apresentar toda documentação comprovando sua regularização fiscal, trabalhista e afins, conforme rege o edital.

## 9 – MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTOS

9.1. Os itens de fornecimento único (materiais gráficos e de sinalização, correspondentes aos itens 01, 02 e 03 do Lote 1) serão recebidos em remessa única, conforme cronograma definido pelo fiscal do contrato, após o recebimento da nota de empenho –Autorização de Fornecimento, na Sede da Prefeitura Municipal – Rua Coronel Antônio Pedro Mendes, Nº 225 – Centro – Elói Mendes/MG. Os itens de execução periódica (spots de rádio, divulgação volante, gestão de redes sociais e veiculação de vídeo em TV, correspondentes aos itens 04 a 08 do Lote 1) serão executados conforme cronograma de veiculação definido em conjunto com o fiscal do contrato, mediante prévio recebimento da nota de empenho –Autorização de Fornecimento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Esportes, Turismo Lazer e Cultura

9.2. O Município de Elói Mendes –MG, reserva-se no direito de não receber o objeto do presente termo de referência que estejam em desacordo com as autorizações de fornecimento.

9.3. A licitante vencedora estará sujeita à fiscalização técnica da Secretaria Municipal solicitante, através do Secretário Municipal, por servidor ou outro designado para tal função e pela Comissão Organizadora do Evento, legalmente instituída por ato administrativo do Poder Executivo Municipal.

9.4. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal solicitante, através da Tesouraria do Município de Elói Mendes/MG, por crédito em conta bancária, em até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação dos documentos fiscais devidos do efetivo fornecimento, requisitado na Autorização de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras do Município, devendo constar no corpo da Nota Fiscal os números das Autorizações de Fornecimento.

9.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

### 10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE RECEBIMENTO

Os bens serão recebidos, e os serviços medidos e atestados, da seguinte forma:

- a) **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b) **Definitivamente**, quando do ato de liquidação do empenho, por parte do órgão requisitante.
- c) **Itens de execução periódica** (spots de rádio, divulgação volante, gestão de redes sociais e veiculação de vídeo em TV): a medição será realizada com base em relatórios de execução e comprovantes de veiculação (espelho de exibição



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Esportes, Turismo Lazer e Cultura

dos spots e do VT, registro das horas de divulgação volante, relatórios de desempenho das campanhas em redes sociais), atestados pelo fiscal do contrato.

- d) O pagamento dos itens de execução periódica será proporcional aos serviços efetivamente executados e atestados, conforme o cronograma de veiculação.

10.1. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens ou a execução dos serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

## 11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta, na modalidade dispensa de licitação em razão do valor, conforme disposto no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o valor estimado da contratação (R\$ 17.060,00) encontra-se abaixo do limite vigente para compras e serviços em geral.

## 12. DA PENALIDADE EM CASO DE DESCUMPRIMENTO

12.1. O não cumprimento total ou parcial dos itens constantes do Edital e dos demais documentos constantes, inclusive das disposições deste termo de referência, sujeitarão ao(s) contratado(s) uma multa de até 10% do valor global do lote contratado, conforme proporção do prejuízo eventualmente causado pelo não cumprimento total ou parcial do objeto.

## 13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município nas seguintes dotações: Dotação: 182; Fonte: 1.500.99.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Esportes, Turismo Lazer e Cultura

## 14. DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Nos termos do art. 48 da Lei N° 14.133/2021, em caso de necessidade, e, tendo em vista a complexidade dos serviços a serem executados para realização do evento, uma vez que diversas atividades/serviços acessórios são imprescindíveis para concretização do objeto licitado, fica autorizada a execução por terceiros de atividades acessórias ao objeto da presente licitação, ficando o licitante contratado ciente que possui responsabilidade sobre toda a atividade decorrente do cumprimento da execução contratual decorrente do presente processo licitatório.

Elói Mendes/MG, 31 de julho de 2026.

**DARLAN GABRIEL CUSTÓDIO**

Diretor da Cultura